REGISTRO
FLS. 92 DO LIVRO nº 05
Caçu, 11 / 10 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 333/85, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.985.

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1.983.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com maioria de 2/3 dos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Caçu, as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1.983.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 08 de outubro de 1.985.

Guilherme Guimarães dos Santos
Leonides Dolores Machado